

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 6 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março do mesmo ano:

Licenciado Tong Pak Fok, aliás Paik Hoke — contratado, por assalariamento, nos termos previstos no artigo 27.º, n.º 3, alínea c), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções neste Gabinete, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, pelo período de seis meses, a partir de 20 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 17 de Dezembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1994:

Paulo Wong — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1994, para exercer funções de operário qualificado, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 17 de Dezembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março de 1994:

Leong Tak Fu, aliás Leong Ah Foo — contratado além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1994, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *Fernando Baeta Neves*.

GABINETE TÉCNICO DO AMBIENTE

Extractos de despachos

Por despacho de 27 de Novembro de 1993, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Fevereiro de 1994:

Ao Ngan Leng — renovado, por mais um ano, o contrato de assalariamento, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do Despacho n.º 129/GM/90, segundo a redacção que lhe foi dada pelo Despacho n.º 70/GM/91, para exercer funções de operário semiqualeficado, 2.º escalão, índice 140, a partir de 15 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despacho de 5 de Janeiro de 1994, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Fevereiro do mesmo ano:

Ao Tong Cheng — renovado, por mais um ano, o contrato de assalariamento, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do Despacho n.º 129/GM/90, segundo a redacção que lhe foi dada pelo Despacho n.º 70/GM/91, para exercer funções de operário semiqualeficado, 2.º escalão, índice 140, a partir de 10 de Fevereiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Gabinete Técnico do Ambiente, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — A Coordenadora-Adjunta, *Ana Maria Guimarães*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 9 de Fevereiro de 1994:

Candidatos admitidos:

Nuno Fernando Correia Neves Pereira;
Paulo Alexandre dos Santos Silva.

Candidatos excluídos:

Leung Wai Ming; a)
Lam Teng Chi. a)

a) Por não possuir licenciatura em Direito.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 8 de Março de 1994. — A Presidente do Júri, *Maria de Lourdes Silva Ferreira Nogueira da Silva*, chefe do Departamento de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos. — Os Vogais, *Armanda Teresa Xavier*, chefe da Divisão de Gestão de Pessoal — *Maria Alexandra Nunes Belo Marques*, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 8 de Março de 1994, foi atribuída equivalência ao internato geral, sob a proposta da Direcção do Internato Médico, aos seguintes licenciados em Medicina:

Chan Kong	14,84	valores
Chan Tzun	16,38	»
Chiang Hoi Wan	15,48	»
Chao Lai Meng	13,98	»
Hui Ping	14,40	»
Iam Lap Fong	15,20	»
Leong Chan	16,26	»
Li Hung Ping	14,16	»
O Heng Kin, aliás Kuah Kheng Kian	14,50	»
O Heng Wa, aliás Kuah Keng Hua	13,90	»
Sam Wan Pang	15,80	»
Tze See Fai	14,54	»
Yung Ka Hung	14,88	»

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

SERVIÇOS DE FINANÇAS**Lista**

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 2 de Fevereiro de 1994:

Candidatos admitidos:

Amélia Chao;
Lao Ka Fei;
Tang Chi Keong.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Março de 1994. — O Júri. — O Presidente, *António José Dias Montenegro*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *José Vital Brito Lopes*, chefe de divisão — *Lau Ioc Ip*, adjunto de chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Lista**

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 16 de Fevereiro de 1994:

Fernando Dinis dos Remédios César;
Venâncio António Velez Rosa Xavier.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 8 de Março de 1994. — A Presidente do Júri, *Andrea Areias Pinto de Paula*. — O Vogal Efectivo, *Maria Helena Pires da Fonseca Gonçalves* — O Vogal Suplente, *Helga do Santo Cristo Lopes Alves Mendes*.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 8 de Março de 1994, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, circunscrito aos funcionários da Direcção dos Serviços de Economia, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro da Direcção dos Serviços de Economia que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Pessoal e de Assuntos Gerais da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional), acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Conteúdo funcional

Cabe ao oficial administrativo principal executar, a partir de orientações, o processo administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente, pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património. Elabora informações, redige ofícios, regista e classifica expediente, organiza processos e ficheiros e efectua cálculos numéricos, relativos a operações de contabilidade e outras.

4. Vencimento

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

5.1. Selecção — no concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante análise curricular.

6. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

PRESIDENTE: Andreia Areias Pinto de Paula, chefe do Departamento de Administração e Finanças.

VOGAIS EFECTIVOS: Paula Maria de Jesus Carneiro Pacheco, chefe do Sector de Documentação, Informação e Relações Públicas; e

Maria Helena Pires da Fonseca Gonçalves, técnica superior de 1.ª classe.

VOGAIS SUPLENTE: Arlindo Jorge Quaresma Correia, técnico superior assessor; e

Helga do Santo Cristo Lopes Alves Mendes, chefe do Sector de Gestão Financeira do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 10 de Março de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 1 558,40)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Março de 1994, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, para o preenchimento de dois lugares de técnico principal, 1.º escalão, da carreira de técnico, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, nos termos dos artigos 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos de 1.ª classe que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada, mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar na Secção de Pessoal, sita na Estrada de D. Maria II, 4.º andar, do edifício CEM.

3. Conteúdo funcional

Cabe ao técnico principal conceber, adaptar ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, efectuar trabalhos de estudos, recolher e analisar dados e emitir pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem nomeados para os lugares de técnico principal, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 450 da tabela indicária de vencimentos, em vigor.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Alberto Jacinto Dias Pereira, chefe de departamento.

VOGAIS EFECTIVOS: Rui Fernando Lopes Vicente Parreira, chefe de departamento, substituto; e
Ester Garcia Liñares, técnica superior assessora.

VOGAIS SUPLENTE: Manuel José Castro Ferreira de Mesquita Borges, técnico superior de 1.ª classe; e
Chiang Ngoc Vai, chefe de sector.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 9 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 435,80)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Aviso

1. Por despacho de 17 de Fevereiro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, nos termos das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial (NRPSST), aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.º 8/91/M, de 28 de Janeiro, n.º 30/91/M, de 22 de Abril, n.º 19/92/M, de 9 de Março, e n.º 60/93/M, de 18 de Outubro, é aberta a inscrição a candidatos destinados ao 2.º Turno/SST/Normal/1994, masculinos, para as seguintes carreiras:

a. Quadro geral da carreira ordinária para o Corpo de Polícia de Segurança Pública, Polícia Marítima e Fiscal e Corpo de Bombeiros;

b. Quadro de especialistas de mecânico, radiomontador e músico para o Corpo de Polícia de Segurança Pública e mecânico para a Polícia Marítima e Fiscal.

2. Condições gerais de admissão:

a. Possuir como habilitações académicas o ciclo preparatório em português ou 6.ª classe em chinês;

b. Ter, no ano da incorporação (1994), idade superior a 18 e inferior a 35 anos, podendo ser condicionado, por despacho de S. Ex.^a o Governador, o número de candidatos a admitir com idade superior a 30 anos.

3. Condições para as especialidades:

Possuir conhecimentos de mecânica, radiomontador e música para a admissão, respectivamente, às carreiras de especialistas de mecânico, radiomontador e músico.

4. Documentos a apresentar no acto da inscrição:

a. Prova de habilitações académicas:

(1) Documento emitido por estabelecimento de ensino oficial; ou

(2) Documento comprovativo de equivalência ao sistema de ensino oficial português, nos termos da legislação aplicável; ou

(3) Certificado de reconhecimento, emitido pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 14/89/M, de 1 de Março;

b. Seis fotografias tipo-passe;

c. Documento de identificação (Bilhete de identidade, bilhete de identidade de residente e, enquanto se mantiver, a cédula de identificação policial) e três fotocópias;

d. Declaração com assinaturas reconhecidas, passada pelos pais ou tutores do candidato, autorizando a sua inscrição se for de menor idade.

5. Inscrição:

De 28 de Março a 23 de Abril de 1994 na Divisão de Pessoal e Logística/Secção de Pessoal/SST, da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, mediante a apresentação dos documentos referidos em 4, de acordo com o seguinte horário:

— Segunda a sexta-feira: das 9,00 às 13,00 horas e das 15,00 às 17,00 horas;

— Sábado: das 9,00 às 12,30 horas.

6. Selecção:

a. Junta de inspecção sanitária;

b. Provas físicas:

— Corrida de 80 metros planos;

— Flexões de tronco à frente;

- Flexões de braços;
- Salto da vala;
- Salto do muro;
- Teste Cooper;

c. Provas de avaliação de conhecimentos:

- (1) Prova de ditado em português ou chinês;
- (2) Prova de redacção em português ou chinês;
- (3) Prova de aritmética em português ou chinês;

d. Entrevista e testes psicotécnicos;

e. Provas de especialidade:

- (1) Prova escrita;
- (2) Prova oral.

7. Duração do curso:

O curso tem uma duração compreendida entre oito e doze meses e abrange:

- a. Um período de instrução básica;
- b. Um período de instrução especial;
- c. Um período de estágio.

8. Durante a instrução têm direito:

- a. Ao abono de alimentação, fardamento e alojamento;
- b. Assistência médica;
- c. Ao vencimento correspondente ao índice 130 durante os períodos de instrução básica e especial e ao índice 160 durante o período de estágio.

9. Finda a instrução:

- a. No final do período do estágio, obtido aproveitamento, o pessoal será dado como pronto para o serviço activo nas Forças de Segurança de Macau;
- b. O ingresso nas Corporações estará dependente do número de vagas nos seus quadros orgânicos.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 7 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira, coronel de artilharia.

保安部隊事務局 佈 告

一、透過保安政務司一九九四年二月十七日之批示及按照經一月二十八日第八／九一／M號、四月二十二日第三〇／九一／M號、三月九日第一九／九二／M號及十月十八日之六〇／九三／M號等法令修改之四月二十日第三

四／八五／M號法令核准之地區治安服務工作管制規則之規定，現接受地區治安服務九四年第二期男性普通訓練班投考人報考下列職位：

- a) 治安警察廳、水警稽查隊及消防員普通職程之一般編制；
- b) 治安警察廳機械維修警員、無線電維修警員及樂師警員，以及水警稽查隊機械維修警員之專業編制。

二、投考資格：

- a) 具有葡文中學預備班或中文小學六年級學歷；
- b) 入伍日期（一九九四年）時年齡為十八歲以上，三十五歲以下，三十歲以上投考人之錄取人數按總督批示而定。

三、專業資格：

具備投考機械維修員、無線電維修員及樂師專業職程所須之機械維修、無線電維修及音樂知識。

四、報名時須遞交之文件：

- a) 學歷證明：
 - 1) 由官立教育機構發出之文件或；
 - 2) 按照現行法例的規定，與葡文官立教育系統同等學歷證明書；
 - 3) 按照三月一日第一四／八九／M號法令規定由教育暨青年司所發出之認可證書。
- b) 證件類型照片六張；
- c) 身份證明文件（認別證、澳門居民身份證以及當仍用澳門身份證時），及三張影印；
- d) 倘未成年，簽有被認可的簽名，由投考人家長或監護人發出以批准報名的聲明書。

五、報名：

於一九九四年三月二十八日至四月二十三日，在下列時間內將本佈告第四款所指示之文件遞交保安部隊事務局人事暨軍需部之人事科：

- 星期一至五：上午九時至下午一時
下午三時至五時；
- 星期六：上午九時至下午十二時三十分。

六、甄選：

a) 健康檢查；

b) 體能測試：

——平地跑八十公尺；

——仰臥起坐；

——引體上升；

——跨穴；

——跨牆；

——“谷巴”測驗。

c) 知識考核：

1) 以葡文或中文讀默；

2) 以葡文或中文作文；

3) 以葡文或中文作答算術題。

d) 面試及心理技術測驗；

e) 專業測驗：

1) 筆試；

2) 口試。

七、訓練期：

訓練期為八個月至十二個月，包括：

a) 基本訓練期；

b) 特別訓練班；

c) 實習期。

八、受訓期間學員所有的權利：

a) 膳食、制服及住宿津貼；

b) 醫療服務；

c) 基本訓練及特別訓練期內，薪俸相當於薪俸索引表內之一百三十點；實習期內，薪俸相當於薪俸索引表內之一百六十點。

九、訓練期滿：

a) 實習期滿成績合格者得視為進入澳門保安部隊服務已作好準備；

b) 進入各部隊乃視乎編制空缺數目而定。

一九九四年三月七日於澳門保安部隊事務局

司長 高立濤

炮兵上校

(Custo desta publicação \$ 4.176,10)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Aviso

Despacho n.º 6/DSCCDIR/94

Considerando os termos da subdelegação de competências constante do Despacho n.º 96/SATOP/91, de 6 de Junho, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 23, de 11 de Junho de 1991, em especial o que se estabelece no n.º 2 do mesmo despacho;

Tendo em atenção a competência própria do director dos Serviços para a prática de determinados actos e assinatura de diverso expediente;

Considerando ainda a necessidade do estabelecimento de regras de desconcentração que permitam uma melhor distribuição de competências pelos titulares dos cargos de chefia da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, com vista à desburocratização indispensável das tarefas cometidas à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, com especial realce ao que se refere à aplicação da Lei do Cadastro, determino o seguinte:

1. Delegação de competências genéricas

1.1. São delegadas nos chefes do Departamento de Cartografia, da Divisão de Cadastro e da Divisão Administrativa e Financeira, ou em quem os substitua, as seguintes competências:

1.1.1. Assinar o expediente da subunidade que superintende;

1.1.2. Despachar os pedidos respeitantes a justificação de faltas e de atrasos do pessoal da área que superintende e, bem assim, autorizar os pedidos de alteração de férias ou de dias por conta das mesmas;

1.1.3. Assinar os documentos que careçam de tal formalidade na tramitação de assuntos correntes da área que superintende;

1.1.4. Assinar ofícios, comunicando despachos superiores;

1.1.5. Visar as requisições de material destinado à respectiva área.

2. Delegação e subdelegação de competências específicas

2.1. São delegadas no chefe do Departamento de Cartografia, ou em quem o substitua, as seguintes competências:

2.1.1. Despachar pedidos de plantas relativas à Cartografia de Base, de cópias de plantas relativas ao Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU), de fornecimento de coordenadas, de implantações no terreno, de verificação e/ou rectificação de áreas e convocatória de vistorias;

2.1.2. Assinar avisos ou despachos, relativos a actos da gestão corrente da área que superintende;

2.1.3. Visar plantas de demarcação e implantação.

2.2. São delegadas no chefe da Divisão de Cadastro, ou em quem o substitua, as seguintes competências:

2.2.1. Assinar avisos, despachos ou anúncios, relativos a actos da gestão corrente da respectiva divisão;

2.2.2. Despachar pedidos de levantamento e demarcação (RGCU), de demarcação de O.Ts, de alteração de data e/ou

nome, de alteração devido a novos alinhamentos, de divisão/junção de parcelas, de averiguação cadastral, de plantas para fins judiciais, de pareceres técnico-jurídicos (PGR), de conhecimentos de actos de registo (escrituras), de licenças de OTs e de toda a correspondência relativa a prazos de concessão, aproveitamento e licença de obras;

2.2.3. Visar as folhas de informação cadastral que acompanham as plantas relacionadas com o RGCU, e assinar o expediente relativo às mesmas;

2.2.4. Despachar todos os actos relativos à aplicação da Lei do Cadastro, como sejam pedidos de plantas cadastrais, de alteração de qualquer elemento da ficha cadastral, de alteração dos limites das parcelas e de esclarecimento ou reclamações.

2.3. São delegadas no chefe da Divisão Administrativa e Financeira, ou em quem o substitua, as seguintes competências:

2.3.1. Assinar guias de apresentação;

2.3.2. Visar as requisições de material destinado às subunidades orgânicas dos Serviços;

2.3.3. Assinar avisos, despachos ou anúncios, relativos a actos de gestão corrente da respectiva divisão;

2.3.4. Determinar que se encontram em condição de pagamento as facturas relativas a processos de aquisição de bens e serviços;

2.3.5. Visar e assinar os documentos justificativos de despesas efectuadas pelos Serviços ou outros que, no âmbito das normas reguladoras da contabilidade pública, devam ser visados pelo director dos Serviços;

2.3.6. Assinar ofícios e notas dirigidos a Serviços da Administração, desde que referentes a questões de pessoal que possam qualificar-se de rotina, bem como o expediente destinado a pedidos de empréstimo, mudança de contas bancárias a pedido de funcionários ou agentes;

2.3.7. Confirmar os pedidos de ajudas de custo e todos os que revistam natureza idêntica;

2.3.8. Assinar, autenticando-os, os cartões de acesso a cuidados de saúde de funcionários e agentes da DSCC.

3. Disposições finais

3.1. A delegação de assinatura de ofícios, mencionada no presente despacho, não abrange, em caso algum, a daqueles que devem ser endereçados aos Gabinetes do Governador e Secretários-Adjuntos, nem o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições do Serviço.

3.2. Todas as assinaturas deverão ser precedidas da fórmula:

Pelo Director dos Serviços

O Chefe d(a)

Nome

3.3. As delegações e disposições constantes do presente despacho anulam quaisquer outras constantes de despachos anteriormente emitidos.

3.4. Dos actos praticados no exercício das delegações de competências, constantes do presente despacho, cabe recurso hierárquico.

3.5. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

3.6. São ratificados os actos praticados pelos chefes do Departamento de Cartografia, da Divisão de Cadastro e da Divisão Administrativa e Financeira, entre 27 de Dezembro de 1993 e a data de entrada em vigor do presente despacho, no âmbito dos poderes ora subdelegados.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Fevereiro de 1994).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 8 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

(Custo desta publicação \$ 2 171,20)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Listas

Classificativa, nos termos dos artigos 65.º e 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para a categoria de ajudante de encarregado da área de construção civil, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo de pessoal do quadro da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 7 de Junho de 1993:

Candidatos aprovados:

Artur Pereira José Moc	7,7 valores
Leong Sai Kao	6,5 »
Chan Sek Ian	6,1 »

Candidatos reprovados: um.

Nos termos do artigo 68.º do referido Estatuto, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da publicação da mesma.

(Homologada por deliberação da Câmara Municipal das Ilhas, em sessão realizada em 25 de Fevereiro de 1994).

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 5 de Março de 1994. — O Presidente do Júri, *Mak Kim Meng*.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

Classificativa, nos termos dos artigos 65.º e 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para a categoria de ajudante de encarregado da área de vias públicas e esgotos, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo de pessoal do quadro da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 7 de Junho de 1993:

Candidatos aprovados:

Ho Cheong Wai	7,9 valores
Lam Kuai Pio	7,8 »
Ng Soi Kai	7,4 »

Nos termos do artigo 68.º do referido Estatuto, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da publicação da mesma.

(Homologada por deliberação da Câmara Municipal das Ilhas, em sessão realizada em 25 de Fevereiro de 1994).

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 5 de Março de 1994. — O Presidente do Júri, *Mak Kim Meng*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

LEAL SENADO DE MACAU

Aviso

Para os efeitos do estabelecido no n.º 1 do artigo 333.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo, notifica-se Evaristo Manuel Dimas Pina, fiscal principal dos Serviços Municipais de Inspecção e Sanidade do Leal Senado, para, no prazo de quinze dias, apresentar defesa, querendo, à acusação contra si deduzida no processo disciplinar em curso que lhe foi instaurado, podendo ainda consultar o respectivo processo no Gabinete Jurídico e de Notariado do Leal Senado de Macau, edifício Parklane, 3.º piso.

Leal Senado, em Macau, aos 11 de Março de 1994. — A Instrutora, *Filomena Grade*.

澳 門 市 政 廳

通 告

爲着澳門公職人員章程內第三百三十三條發生效力，以及根據同一條的第二及第三款之規定，茲通知市政廳市政衛生監察部首席稽查 Evaristo Manuel Dimas Pina，倘不服正在辦理的紀律訴訟對其提出的控訴，可於十五天期內作出辯護，有關案卷可到柏寧大廈三樓澳門市政廳法律暨公證辦公室索閱。

一九九四年三月十一日於澳門市政廳

起訴員
白 思 敏

(Custo desta publicação \$ 551,60)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Listas

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, II Série, de 26 de Janeiro de 1994:

Candidatos admitidos:

Amélia Maria Minhava Afonso;
Marcelo Poon;
Mário José de Oliveira Chaves;
Nuno Fernando Correia Neves Pereira.

Candidato excluído:

Ng Sio U, por não ter demonstrado possuir licenciatura em Direito.

A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 28 de Março de 1994, pelas 9,30 horas, numa das salas do Gabinete para a Tradução Jurídica, sita na Rua Doutor Mário Soares, n.º 3, 4.º andar, do edifício Montepio Oficial de Macau.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 5 de Março de 1994. — O Presidente do Júri, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*, coordenador do Gabinete para a Tradução Jurídica. — Os Vogais, *Nuno Luis Fernandes Calado*, coordenador-adjunto — *Maria da Conceição Albuquerque Gomes*, supervisora técnica dos juristas de formação portuguesa.

(Custo desta publicação \$ 534,10)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, da respectiva carreira inserida no grupo de pessoal de interpretação e tradução do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, II Série, de 26 de Janeiro de 1994:

Candidatos aprovados:

- 1.º Cármen Dolores Sabugueiro de Assis 7,70 valores
- 2.º Teresa Leong 7,56 »

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 9 de Março de 1994).

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 10 de Março de 1994. — O Presidente, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*, coordenador do Gabinete para a Tradução Jurídica. — Os Vogais, *Gonçalo de Amarante Xavier*, coordenador-adjunto — *Francisco Maria Bañares*, supervisor técnico do pessoal de tradução.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

MONTEPIO OFICIAL DE MACAU

Éditos

Anuncia-se, de conformidade com o artigo 27.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Vong Si, na qualidade de viúva de Lei Seng, que foi guarda, aposentado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, sócio n.º 1 555, deste Montepio, falecido em 12 de Fevereiro de 1994, para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos Estatutos, correm éditos de trinta dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado, com direito à pensão requerida, venha deduzi-lo no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 5 de Março de 1994. — O Presidente da Direcção, *Mário Corrêa de Lemos*.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU

澳門貨幣暨滙兌監理署

Sinopse dos valores activos e passivos

資產負債分析表

(Decreto-Lei n.º 39/89/M, de 12 de Junho)

法令第三九 / 八九 / M號，六月十二日

Em 31 de Dezembro de 1993

於一九九三年十二月三十一日

Patacas

澳門幣

ACTIVO 資產帳戶		PASSIVO 負債帳戶	
Reservas cambiais	\$ 12 490 045 302,30	Responsabilidades em patacas	\$ 11 671 456 758,04
外滙儲備		澳門幣負債	
Crédito interno e outras aplicações:	\$ 409 551 142,26	Responsabilidades em moeda exter-	
本地區放款及其它投資		na:	\$ 149 711 539,40
		外幣負債	
Em patacas	\$ 260 022 442,26	Para com residentes no Território ...	\$ 149 619 781,40
澳門幣		對本澳居民或機構	
Em moeda externa	\$ 149 528 700,00	Para com residentes no exterior	\$ 91 758,00
外幣		對外地居民或機構	
Outros valores activos	\$ 154 354 156,05	Outros valores passivos	\$ 16 131 901,28
其它資產		其它負債	
		Reservas patrimoniais	\$ 1 216 650 401,89
		資本儲備	
Total do activo	\$ 13 053 950 600,61	Total do passivo	\$ 13 053 950 600,61
資產總計		負債總計	

A Divisão de Contabilidade,

會計處

Teng Lin Seng, aliás Anselmo Teng

Pel'O Conselho de Administração,

行政委員會

José Carlos Rodrigues Nunes

António José Félix Pontes

António dos Santos Ramos

(Custo desta publicação \$ 1 558,40)